



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA DE LANCES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 863

RUBRICA m

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250721000180

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CP002/2025

EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 08.958.590/0001-71

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	PRÓPRIA	1,0	Serviço	6.381.046,86	4.566.731,38	28,43	4.566.731,38

Valor total R\$ 4.566.731,38 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)

SENADOR POMPEU - CE
2025

[Handwritten signatures]



ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-
CP002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250721000180

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e dez minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 04/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0000720250721000180, para realizar os procedimentos relativos ao Concorrência pública nº SI-CP002/2025.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PRÉ-QUALIFICADA, VISANDO PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
22.240.853/0001-33	JN SERVIÇOS LTDA	NÃO	6.380.819,06	13/08/2025 10:49:04
22.346.772/0001-12	SAVIRES CONSTRUÇOES EIRELI	NÃO	4.785.785,14	13/08/2025 15:16:18
40.560.312/0001-74	R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	6.381.046,86	13/08/2025 15:59:53
01.346.561/0001-00	CEILURB LTDA	NÃO	6.381.046,86	15/08/2025 14:32:53
05.035.581/0001-10	ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	NÃO	6.300.656,16	15/08/2025 16:55:36
08.958.590/0001-71	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6.381.046,86	15/08/2025 21:34:50
33.278.617/0001-22	CONSTRUTORA MORAES LTDA.	SIM	5.235.330,56	17/08/2025 21:14:46
01.795.971/0001-38	CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	NÃO	5.426.380,38	17/08/2025 21:15:33

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

865
M

item 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
40.560.312/0001-74	R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	6.381.046,86	6.381.046,86	13/08/2025 15:59:53
	Marca: MARCA PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
33.278.617/0001-22	CONSTRUTORA MORAES LTDA.	NÃO	SIM	1,0	5.235.330,56	5.235.330,56	17/08/2025 21:14:46
	Marca: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
22.346.772/0001-12	SAVIRES CONSTRUÇOES EIRELI	SIM	NÃO	1,0	4.785.785,14	4.785.785,14	13/08/2025 15:16:18
	Marca: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
22.240.853/0001-33	JN SERVIÇOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	6.380.819,06	6.380.819,06	13/08/2025 10:49:04
	Marca: SERVIÇO/PRÓPRIA Fabricante: SERVIÇO/PRÓPRIA Modelo/Versão: SERVIÇO/PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
08.958.590/0001-71	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	6.381.046,86	6.381.046,86	15/08/2025 21:34:50
	Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
05.035.581/0001-10	ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	6.300.656,16	6.300.656,16	15/08/2025 16:55:36
	Marca: LICITANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
01.795.971/0001-38	CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	NÃO	NÃO	1,0	5.426.380,38	5.426.380,38	17/08/2025 21:15:33

4



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

866

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
01.346.561/0001-00	CEILURB LTDA	NÃO	NÃO	1,0	6.381.046,86	6.381.046,86	15/08/2025 14:32:53
	Marca: Serviços Fabricante: Serviços Modelo/Versão: Serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.						

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			19/08/2025 14:11:00
Lance registrado	Lance registrado	22.240.853/0001-33	5.104.655,2400	19/08/2025 14:12:06
Lance registrado	Lance registrado	08.958.590/0001-71	5.742.942,1700	19/08/2025 14:13:39
Lance registrado	Lance registrado	08.958.590/0001-71	5.104.637,4800	19/08/2025 14:17:35
Lance registrado	Lance registrado	05.035.581/0001-10	4.800.219,0600	19/08/2025 14:18:54
Lance registrado	Lance registrado	08.958.590/0001-71	4.566.732,8000	19/08/2025 14:20:45
Encerramento	Item encerrado			19/08/2025 14:22:45
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71			19/08/2025 16:45:45
Lance registrado	Lance registrado na negociação pelo participante	08.958.590/0001-71	4.566.731,3800	19/08/2025 16:46:20
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71, com o valor negociado de R\$ 4.566.731,38 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)			19/08/2025 16:51:55
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71, no valor de R\$ 4.566.731,38 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)			20/08/2025 11:02:45
Habilitado	Habilitada a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71			05/09/2025 10:24:47
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71, no valor de R\$ 4.566.731,38 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)			05/09/2025 10:25:10



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

867

m

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
08.958.590/0001-71	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica nº. SI-CP002/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.	19/08/2025 14:10:43
Sistema	O item 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE foi iniciada.	19/08/2025 14:11:00
Sistema	item 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE está aguardando decisão do(a) pregoeiro(a) para reinício ou encerramento.	19/08/2025 14:22:45
Sistema	O item 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE foi finalizada.	19/08/2025 14:24:28
Responsável	Senhores licitantes após análise da proposta de preço inicial da empresa EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, encontra-se CLASSIFICADA.	19/08/2025 14:36:29
Responsável	Senhores licitantes boa tarde.	19/08/2025 14:36:47
CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	Boa Tarde,	19/08/2025 14:37:24
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 08.958.590/0001-71, a proposta readequada até a data 19/08/2025 às 16:39.	19/08/2025 14:38:58
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Boa tarde! Gostaria de ajustar o valor do lance na plataforma, conforme a proposta readequada.	19/08/2025 16:06:54
R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sr. agente de contratação, a sessão pública estava marcada para ter início às 08:00 horas do dia 18/08, foi encerrado o prazo para recebimento de propostas e o mesmo foi suspenso!	19/08/2025 16:16:55
R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Poderia informar onde foi feito o aviso de retomada do certame?	19/08/2025 16:17:18
R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, o pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade	19/08/2025 16:28:48
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Solicito mais tempo devido a instabilidade da plataforma para anexar o arquivo.	19/08/2025 16:36:26
Responsável	Senhor licitante EFICIENTE COMERCIO, considerando solicitação feita dentro e justificada será prorrogado o prazo.	19/08/2025 16:37:15

SENADOR POMPEU - CE
2025



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



868
m

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	A participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71, enviou a proposta readequada.	19/08/2025 16:37:29
Responsável	Senhor participante R E, toda remarcação se deu por meio da plataforma, toda a comunicação foi feita em horário previamente estabelecido.	19/08/2025 16:39:11
R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Não consegui localizar a comunicação no chat!	19/08/2025 16:40:21
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sr. Agente, preciso ajustar o lance da plataforma com a proposta readequada. Poderia abrir a negociação?	19/08/2025 16:40:25
Responsável	Senhor licitante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicitamos que seja readequado o valor na plataforma o mesmo valor que consta na proposta de preço adequada R\$ 4.566.731,38.	19/08/2025 16:44:58
Responsável	O(A) Agente de contratação anulou a proposta readequada da participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71.	19/08/2025 16:45:29
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE com a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi iniciada.	19/08/2025 16:45:45
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pronto, o valor foi readequado.	19/08/2025 16:48:42
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE com a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi finalizada.	19/08/2025 16:51:55
Responsável	Senhor licitante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicitamos que seja anexada a mesma proposta de preço adequada no valor de R\$ 4.566.731,38.	19/08/2025 16:52:37
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71, a proposta readequada até a data 19/08/2025 às 18:54.	19/08/2025 16:53:15
Responsável	Senhores participantes fica aberto o prazo para envio da proposta de preço adequada, retornaremos as atividades nesta sessão amanhã dia 20.08.2025 às 09:00.	19/08/2025 16:57:44
Sistema	O certame de N° SI-CP002/2025 foi suspenso com retorno em 20/08/2025 às 09:00. Motivo: Senhores participantes fica aberto o prazo para envio da proposta de preço adequada, retornaremos as atividades nesta sessão amanhã dia 20.08.2025 às 09:00.	19/08/2025 16:58:14
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	A participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71, enviou a proposta readequada.	19/08/2025 17:35:15
Sistema	O certame de N° SI-CP002/2025 retornou da suspensão.	20/08/2025 09:05:53
Responsável	Bom dia senhores participantes.	20/08/2025 09:06:07
Responsável	Estamos retornando as atividades nesta sessão.	20/08/2025 09:06:27



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CGM - LICITAÇÃO
869

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Senhores Licitantes, após a análise da proposta de preços readequada e documentos de exequibilidade, e conforme consta em parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia desta prefeitura, a proposta adequada apresentada pela empresa EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi considerada APTA por atender a todas as exigências do edital e projeto básico, portanto declaramos a proposta da empresa supracitada CLASSIFICADA.	20/08/2025 11:02:28
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 08.958.590/0001-71, os documentos habilitatórios até a data: 20/08/2025 às 13:04.	20/08/2025 11:03:26
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sr. agente de contratação, quanto ao exigido no item 7.8.4 do edital!	20/08/2025 11:13:05
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Não foi solicitada a garantia adicional, em conformidade com o edital!	20/08/2025 11:15:18
Responsável	Senhor participante, o item 7.8.4. exige garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), que não é o caso, pois a proposta vencedora apresentou desconto de 28,43%.	20/08/2025 11:27:45
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Inferior a 75% - Exequibilidade, inferior a 85% - garantia adicional, ou seja: 25% = Exequibilidade, 15% - garantia adicional!	20/08/2025 11:47:30
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Seguindo o seu raciocínio, não haveria a necessidade de solicitar a exequibilidade!	20/08/2025 11:48:12
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Me perdoe, porém o certame começou errado quando o Sr. não deu publicidade a retomada dos trabalhos!	20/08/2025 11:50:25
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Vamos aguardar a oportunidade de manifestar o interesse de apresentar recurso administrativo e posteriores ações cabíveis diante da recusa do mesmo!	20/08/2025 11:52:13
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, os seguintes documentos complementares: Senhores participantes, nos termos do princípio da autotutela administrativa, a Administração decide rever seus próprios atos, constatando a necessidade de correção, considerando o disposto no item 7.8.4 do edital do certame em referência, este Pregoeiro, tendo sido indagado por licitante participante do certame, onde ao reexaminar a proposta classificada em primeiro lugar, verificou que o valor ofertado é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, hipótese em que se faz necessária a prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo das demais garantias exigíveis. Dessa forma, INTIMO o(a) licitante vencedor(a) EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, a apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, contadas do recebimento desta comunicação, a comprovação da garantia adicional prevista no edital, sob pena de aplicação das medidas cabíveis, inclusive a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do edital, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 15:36.	20/08/2025 13:35:06
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Senhor Agente, Solicito a prorrogação do prazo para atendimento da exigência, tendo em vista que, conforme manifestação das seguradoras consultadas, esse tipo de cobertura somente é emitido em conjunto com a garantia contratual, sendo liberado apenas após a formalização do contrato. Assim, não há viabilidade técnica para emissão do seguro adicional neste momento, mas tão somente quando da assinatura contratual. Diante disso, pedimos esclarecimentos e reiteramos o pedido de prorrogação do prazo.	20/08/2025 15:32:09
Responsável	Senhor participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, considerando que a solicitação de prorrogação de prazo foi feita dentro do prazo e justificada, informamos que o prazo será prorrogado.	20/08/2025 15:37:47



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



LICITAÇÃO

870
m

RUBRICA

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, os seguintes documentos complementares: Senhor participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, considerando que a solicitação de prorrogação de prazo foi feita dentro do prazo e justificada, informamos que o prazo será prorrogado., a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:39.	20/08/2025 15:39:51
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Caro Pregoeiro, considerando a demora na disponibilização da apólice de seguro garantia emitida pela Seguradora, fato este que inviabilizou a apresentação da documentação dentro do prazo inicialmente estabelecido, vimos, por meio do presente termo, solicitar a prorrogação do prazo para entrega da referida documentação. A medida ora requerida tem por finalidade garantir o cumprimento legal e evitar prejuízos à continuidade regular do processo, assegurando a observância às normas que regem a matéria. Dessa forma, solicita-se a análise e deferimento da presente prorrogação, com a fixação de novo prazo considerado razoável para a juntada da apólice de seguro garantia, a fim de que seja plenamente atendida a exigência formal do processo. Nestes termos, Pede deferimento.	20/08/2025 17:36:31
Responsável	Considerando o interesse público que norteia o presente certame e pautando-se no princípio da razoabilidade, bem como na necessidade de sanear pendências documentais referentes à apresentação do seguro garantia adicional, passa-se à análise do pedido formulado pelo(a) licitante. Verifica-se que o edital não estabelece prazo mínimo específico para a apresentação da garantia, razão pela qual, diante da justificativa apresentada pelo(a) interessado(a) e visando assegurar a competitividade e regularidade do procedimento, acata-se a prorrogação de prazo solicitada. Será condido o prazo amanhã dia 21 de agosto de 2025, para entrega da apólice de seguro garantia adicional tendo início às 7h30min até às 9h30min do dia 21 de agosto de 2025, considerando o encerramento do expediente administrativo na data de hoje e seu retorno às 7h30min de amanhã. Assim, registra-se o presente Termo para fins de transparência e regular instrução processual.	20/08/2025 17:57:28
Sistema	O certame de N° SI-CP002/2025 foi suspenso com retorno em 21/08/2025 às 07:30. Motivo: Considerando o interesse público que norteia o presente certame e pautando-se no princípio da razoabilidade, bem como na necessidade de sanear pendências documentais referentes à apresentação do seguro garantia adicional, passa-se à análise do pedido formulado pelo(a) licitante. Verifica-se que o edital não estabelece prazo mínimo específico para a apresentação da garantia, razão pela qual, diante da justificativa apresentada pelo(a) interessado(a) e visando assegurar a competitividade e regularidade do procedimento, acata-se a prorrogação de prazo solicitada. Será condido o prazo amanhã dia 21 de agosto de 2025, para entrega da apólice de seguro garantia adicional tendo início às 7h30min até às 9h30min do dia 21 de agosto de 2025, considerando o encerramento do expediente administrativo na data de hoje e seu retorno às 7h30min de amanhã. Assim, registra-se o presente Termo para fins de transparência e regular instrução processual.	20/08/2025 17:58:46
Sistema	O certame de N° SI-CP002/2025 retornou da suspensão.	21/08/2025 07:30:08
Responsável	Caros participantes bom dia. Estamos retornando aos trabalhos nesta sessão.	21/08/2025 07:30:17
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, os seguintes documentos complementares: Considerando o interesse público que norteia o presente certame e pautando-se no princípio da razoabilidade, bem como na necessidade de sanear pendências documentais referentes à apresentação do seguro garantia adicional, passa-se à análise do pedido formulado pelo(a) licitante. Verifica-se que o edital não estabelece prazo mínimo específico para a apresentação da garantia, razão pela qual, diante da justificativa apresentada pelo(a) interessado(a) e visando assegurar a competitividade e regularidade do procedimento, acata-se a prorrogação de prazo solicitada. Assim, registra-se o presente Termo para fins de transparência e regular instrução processual., a serem anexados no sistema até a data: 21/08/2025 às 09:30.	21/08/2025 07:30:40



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO

TAÇÃO

8/1
m

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	A participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, anexou o documento complementar: Considerando o interesse público que norteia o presente certame e pautando-se no princípio da razoabilidade, bem como na necessidade de sanear pendências documentais referentes à apresentação do seguro garantia adicional, passa-se à análise do pedido formulado pelo(a) licitante. Verifica-se que o edital não estabelece prazo mínimo específico para a apresentação da garantia, razão pela qual, diante da justificativa apresentada pelo(a) interessado(a) e visando assegurar a competitividade e regularidade do procedimento, acata-se a prorrogação de prazo solicitada. Assim, registra-se o presente Termo para fins de transparência e regular instrução processual..	21/08/2025 09:17:34
CONSTRUTORA MORAES LTDA.	Bom dia! Não foi anexado a garantia!	21/08/2025 09:34:50
R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	Bom dia!	21/08/2025 09:38:34
CONSTRUTORA MORAES LTDA.	Sr. Pregoeiro, o documento anexado é válido? Vai ser aberto mais prazo para emissão de um documento simples?	21/08/2025 09:55:06
Responsável	Senhores participantes bom dia.	21/08/2025 09:58:48
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, os seguintes documentos complementares: A licitante de menor preço válido ofertou desconto inferior a 85% do valor orçado neste processo. Em decorrência disso, conforme requer edital, deve apresentar garantia adicional. Tal garantia está prevista no art. 59, parágrafo 5º da Lei nº 14.133/21, vejamos: § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. Ademais disso, a mesma requer de forma justificada, que seja concedido prazo hábil para emissão da referida garantia. Percebe-se que a mesma está dotada de boa-fé e manifesta-se pela emissão de tal garantia que é de fundamental importância para a aceitação da proposta. Todavia, a própria lei de licitações, art. 96, II e parágrafo 3º, estabelece a possibilidade de cumprimento através de seguro-garantia. Desta forma, a referida legislação quando fala da garantia do contrato, o que estendemos a lógica para esta garantia, entende que o prazo a ser concedido é superior aos demais, fixando inclusive prazos largos para sua emissão. Portanto, pela proteção da proposta selecionada e pela busca do interesse público, concedemos o prazo requerido, de 05 dias úteis tendo início hoje dia 21.08.2025 e se encerrando dia 27.08.2025 às 23:59horas, para apresentação da referida garantia. Ficando a presente sessão suspensa, tendo o seu retorno marcado para o dia 28.08.2025 às 07:30horas., a serem anexados no sistema até a data: 27/08/2025 às 23:59.	21/08/2025 11:29:50
Responsável	Ficando a presente sessão suspensa, tendo o seu retorno marcado para o dia 28.08.2025 às 07:30horas.	21/08/2025 11:30:59

af
K



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	O certame de N° SI-CP002/2025 foi suspenso com retorno em 28/08/2025 às 07:30. Motivo: A licitante de menor preço válido ofertou desconto inferior a 85% do valor orçado neste processo. Em decorrência disso, conforme requer edital, deve apresentar garantia adicional. Tal garantia está prevista no art. 59, parágrafo 5° da Lei n° 14.133/21, vejamos: § 5° Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. Ademais disso, a mesma requer de forma justificada, que seja concedido prazo hábil para emissão da referida garantia. Percebe-se que a mesma está dotada de boa-fé e manifesta-se pela emissão de tal garantia que é de fundamental importância para a aceitação da proposta. Todavia, a própria lei de licitações, art. 96, II e parágrafo 3°, estabelece a possibilidade de cumprimento através de seguro-garantia. Desta forma, a referida legislação quando fala da garantia do contrato, o que estendemos a lógica para esta garantia, entende que o prazo a ser concedido é superior aos demais, fixando inclusive prazos largos para sua emissão. Portanto, pela proteção da proposta selecionada e pela busca do interesse público, concedemos o prazo requerido, de 05 dias úteis tendo início hoje dia 21.08.2025 e se encerrando dia 27.08.2025 às 23:59horas, para apresentação da referida garantia. Ficando a presente sessão suspensa, tendo o seu retorno marcado para o dia 28.08.2025 às 07:30horas.	21/08/2025 11:32:24
Sistema	A participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, anexou o documento complementar: A licitante de menor preço válido ofertou desconto inferior a 85% do valor orçado neste processo. Em decorrência disso, conforme requer edital, deve apresentar garantia adicional. Tal garantia está prevista no art. 59, parágrafo 5° da Lei n° 14.133/21, vejamos: § 5° Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. Ademais disso, a mesma requer de forma justificada, que seja concedido prazo hábil para emissão da referida garantia. Percebe-se que a mesma está dotada de boa-fé e manifesta-se pela emissão de tal garantia que é de fundamental importância para a aceitação da proposta. Todavia, a própria lei de licitações, art. 96, II e parágrafo 3°, estabelece a possibilidade de cumprimento através de seguro-garantia. Desta forma, a referida legislação quando fala da garantia do contrato, o que estendemos a lógica para esta garantia, entende que o prazo a ser concedido é superior aos demais, fixando inclusive prazos largos para sua emissão. Portanto, pela proteção da proposta selecionada e pela busca do interesse público, concedemos o prazo requerido, de 05 dias úteis tendo início hoje dia 21.08.2025 e se encerrando dia 27.08.2025 às 23:59horas, para apresentação da referida garantia. Ficando a presente sessão suspensa, tendo o seu retorno marcado para o dia 28.08.2025 às 07:30horas..	27/08/2025 19:27:05
Sistema	O certame de N° SI-CP002/2025 retornou da suspensão.	28/08/2025 07:30:45
Responsável	Caros licitantes bom dia! Estamos retornando as atividades nesta sessão.	28/08/2025 07:31:10



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, os seguintes documentos complementares: A licitante de menor preço válido ofertou desconto inferior a 85% do valor orçado neste processo. Em decorrência disso, conforme requer edital, deve apresentar garantia adicional. Tal garantia está prevista no art. 59, parágrafo 5º da Lei nº 14.133/21, vejamos: § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. Ademais disso, a mesma requer de forma justificada, que seja concedido prazo hábil para emissão da referida garantia. Percebe-se que a mesma está dotada de boa-fé e manifesta-se pela emissão de tal garantia que é de fundamental importância para a aceitação da proposta. Todavia, a própria lei de licitações, art. 96, II e parágrafo 3º, estabelece a possibilidade de cumprimento através de seguro-garantia. Desta forma, a referida legislação quando fala da garantia do contrato, o que estendemos a lógica para esta garantia, entende que o prazo a ser concedido é superior aos demais, fixando inclusive prazos largos para sua emissão. Portanto, pela proteção da proposta selecionada e pela busca do interesse público, concedemos o prazo requerido, de 05 dias úteis tendo início hoje dia 28.08.2025 e se encerrando dia 04.09.2025 às 23:59horas, para apresentação da referida garantia. Ficando a presente sessão suspensa, tendo o seu retorno marcado para o dia 05.09.2025 às 07:30horas., a serem anexados no sistema até a data: 04/09/2025 às 23:59.	28/08/2025 07:56:07
Sistema	O certame de Nº SI-CP002/2025 foi suspenso com retorno em 05/09/2025 às 07:30. Motivo: Ficando a presente sessão suspensa, tendo o seu retorno marcado para o dia 05.09.2025 às 07:30horas.	28/08/2025 07:59:20
Sistema	A participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no 08958590000171, anexou o documento complementar: A licitante de menor preço válido ofertou desconto inferior a 85% do valor orçado neste processo. Em decorrência disso, conforme requer edital, deve apresentar garantia adicional. Tal garantia está prevista no art. 59, parágrafo 5º da Lei nº 14.133/21, vejamos: § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. Ademais disso, a mesma requer de forma justificada, que seja concedido prazo hábil para emissão da referida garantia. Percebe-se que a mesma está dotada de boa-fé e manifesta-se pela emissão de tal garantia que é de fundamental importância para a aceitação da proposta. Todavia, a própria lei de licitações, art. 96, II e parágrafo 3º, estabelece a possibilidade de cumprimento através de seguro-garantia. Desta forma, a referida legislação quando fala da garantia do contrato, o que estendemos a lógica para esta garantia, entende que o prazo a ser concedido é superior aos demais, fixando inclusive prazos largos para sua emissão. Portanto, pela proteção da proposta selecionada e pela busca do interesse público, concedemos o prazo requerido, de 05 dias úteis tendo início hoje dia 28.08.2025 e se encerrando dia 04.09.2025 às 23:59horas, para apresentação da referida garantia. Ficando a presente sessão suspensa, tendo o seu retorno marcado para o dia 05.09.2025 às 07:30horas..	29/08/2025 14:34:42
Sistema	O certame de Nº SI-CP002/2025 retornou da suspensão.	05/09/2025 07:33:15
Responsável	Senhores participantes bom dia!	05/09/2025 07:33:36
Responsável	Estamos prosseguindo as atividades nesta sessão.	05/09/2025 07:33:58



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA	DE LICIT.
Responsável	Senhores participantes, conforme consta no chat no dia 28/08/2025 07:56:07, foi prorrogado o prazo de diligência por este agente de contratação para que a empresa, EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.590/0001-71, apresentasse garantia adicional conforme determina no item do edital "7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei". Decorrido o prazo concedido pelo agente de contratação foi constatado que a empresa apresentou a garantia adicional, conforme solicitado. Assim a empresa, EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi considerada CLASSIFICADA, para o certame.	05/09/2025 07:53:31	874 m
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 08.958.590/0001-71, os documentos habilitatórios até a data: 05/09/2025 às 10:19.	05/09/2025 08:18:31	
Responsável	Senhores licitantes após análise dos documentos de habilitação da participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, encontra-se HABILITADA.	05/09/2025 10:24:30	
Responsável	Participante EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 08.958.590/0001-71 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	05/09/2025 10:25:10	
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) Agente de contratação.	05/09/2025 10:25:57	
Responsável	Caros licitantes, fica aberto prazo de 15 minutos para manifestação de recurso.	05/09/2025 10:26:01	
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	05/09/2025 10:40:57	

Informamos que a sessão pública do(a) Concorrência Eletrônica Nº SI-CP002/2025 foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Agradecemos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Concorrência Eletrônica.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	José Higo dos Reis Rocha	José Higo dos Reis Rocha
Equipe de apoio	Eudimar Alves Parente	
Equipe de apoio	Édia Maria da Silva	Édia Maria da Silva
Suplente	Antônio Francisco Alves Marcelino	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 875

RUBRICA m

NOTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250721/0001-80

1. Introdução

Este documento proporciona uma análise detalhada da implementação e dos resultados alcançados através da modalidade de concorrência, conforme prescrito pelo inciso II do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021. Essencial para a aquisição de bens e serviços que exigem alta especialização, bem como para obras e serviços de engenharia comuns e especiais, a concorrência é notoriamente reconhecida pela sua abrangência e flexibilidade em critérios de julgamento — incluindo menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto. Esta modalidade é estrategicamente projetada para fomentar uma competição justa e abrangente, garantindo assim a obtenção de ofertas que maximizam o valor para a administração pública, ao mesmo tempo que reforça o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. Através da concorrência, é possível não apenas atender às necessidades específicas da administração de forma eficaz, mas também assegurar processos de licitação que promovam a integridade, a equidade e a eficiência econômica.

2. Transparência e publicidade

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente às , assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de



negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A modalidade de concorrência, como delineada pela Lei nº 14.133/2021, é estrategicamente formulada para facilitar a contratação de bens, serviços e obras de maior complexidade e vulto sob condições que enfatizam a competitividade e a equidade. Essa modalidade é crucial para garantir que projetos significativos sejam conduzidos de maneira transparente e aberta, oferecendo igualdade de condições a todos os participantes.

Os procedimentos para a concorrência são meticulosamente regulados para assegurar que cada proposta seja avaliada de forma justa e criteriosa. A análise das propostas abrange múltiplas dimensões, incluindo, mas não se limitando a, aspectos técnicos, financeiros e de inovação, dependendo dos critérios de julgamento estabelecidos pelo edital. Os critérios podem variar desde o menor preço até a melhor técnica, técnica e preço, maior retorno econômico, ou maior desconto, proporcionando flexibilidade para adaptar-se às especificidades de cada projeto.

Conforme especificado pelos artigos 55 e 56 da mencionada lei, os prazos para a apresentação de propostas e os modos de disputa são claramente definidos para promover um processo organizado e eficiente. O artigo 55 detalha os prazos mínimos para a apresentação de propostas, que variam de acordo com a natureza dos bens ou serviços a serem adquiridos, enquanto o artigo 56 descreve os modos de disputa, que podem ser abertos, fechados, ou uma combinação dos dois, dependendo do objetivo específico da licitação.

A importância da concorrência reside na sua capacidade de abrir o mercado para um espectro mais amplo de competidores, aumentando assim as chances de receber propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Além disso, essa modalidade de licitação fortalece o princípio da transparência, fundamental para o controle social e a manutenção da confiança pública na integridade dos processos de contratação governamental.

Por fim, a estrutura jurídica e normativa em torno da concorrência é desenhada para proteger os interesses públicos, assegurando que todas as contratações sejam realizadas de maneira ética e responsável. Isso não apenas ajuda a prevenir irregularidades e favorecimentos, mas também promove um ambiente de mercado

Handwritten signatures and initials in blue ink.



justo, onde a competição saudável pode prosperar, garantindo o desenvolvimento sustentável e o uso eficiente dos recursos públicos.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A eficácia do deságio em processos licitatórios não se limita a vantagens econômicas; ela penetra profundamente nos princípios éticos e regulatórios estabelecidos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esses princípios, que incluem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, são fundamentais para garantir a integridade e equidade de todo processo de licitação.

A manifestação transparente e bem fundamentada de deságio evidencia o compromisso da Administração Pública em atuar não somente em estrita conformidade com as normas legais, mas também com uma dedicação genuína ao interesse público.

Este compromisso é refletido no modo como o deságio não apenas cumpre com as disposições legais, mas também amplifica o engajamento com os princípios éticos e sociais que norteiam a administração dos recursos públicos. Por meio dessa prática, é possível assegurar que as decisões governamentais se alinhem com valores de justiça, transparência e responsabilidade fiscal, reforçando a confiança da sociedade nas instituições públicas.

A importância do deságio vai além da mera economia de custos. Ele serve como uma forte indicação de que os processos estão sendo conduzidos de maneira justa e competitiva, proporcionando benefícios significativos não só para a administração pública como para a sociedade em geral. Ao demonstrar claramente o deságio e justificar meticulosamente sua aplicação, a Administração Pública demonstra sua dedicação em obter o melhor valor possível para os contribuintes, ao mesmo tempo que mantém a integridade do processo licitatório.

Apresentamos a seguir uma análise detalhada do deságio alcançado neste certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira obtida. Esta análise reforça a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência, fundamentais para a gestão eficaz e ética dos recursos públicos. Por meio deste relatório, enfatizamos como as estratégias de licitação que promovem deságio substancial contribuem para a otimização dos gastos públicos, alinhando práticas administrativas com os mais altos padrões de responsabilidade fiscal e compromisso com a justiça social.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
------	-----------	----------------	----------------	-----------	-------------------

[Handwritten signature]



1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	6.381.046,86	4.566.731,38	28,43	1.814.315,48
Total economizado					1.814.315,48

5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

A avaliação do deságio proposto pelos fornecedores desempenha um papel crucial na verificação da efetividade do processo de concorrência. Este deságio, refletindo a diferença entre o valor estimado e o valor ofertado, é um indicador-chave da economia alcançada, evidenciando não apenas a redução de custos, mas também a intensidade da competição entre os participantes.

A tabela a seguir organiza e destaca os fornecedores cujas propostas resultaram nas maiores economias para os cofres públicos. Esta classificação não apenas revela os valores economizados, mas também ilustra a vantagem competitiva assegurada pelo processo licitatório, demonstrando o impacto direto e positivo dessas economias no orçamento público:

POSIÇÃO	FORNECEDOR	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1º	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28,43	1.814.315,48
Total economizado			1.814.315,48

6. Encaminhamento para Decisão

Após uma análise minuciosa dos resultados obtidos e considerando a manifesta economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a persistência do uso da modalidade de concorrência para futuras contratações públicas. Esta recomendação é embasada não só na expressiva redução de custos demonstrada, mas também na qualidade e sustentabilidade das propostas recebidas. Portanto, a adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não somente ofereceu o maior deságio, mas também cuja oferta corresponde integralmente aos exigentes padrões de qualidade e sustentabilidade estipulados pelo edital.

Essa escolha criteriosa assegurará a continuidade de práticas de contratação que maximizam o retorno sobre os investimentos públicos e sustentam os princípios de transparência e responsabilidade governamental.

7. Conclusão

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BURRICA

A modalidade de concorrência, conforme comprovado por este relatório, tem se mostrado uma estratégia excepcionalmente eficaz para maximizar o valor para o dinheiro público. Sua capacidade de fomentar uma ampla competição, assegurando ao mesmo tempo a transparência e a vantagem econômica nas contratações, é indispensável para a administração pública. Este relatório não apenas evidencia a eficácia dessa modalidade, mas também sublinha o compromisso contínuo da administração com a integridade, a eficiência e a economicidade das práticas de contratação.

Recomenda-se, portanto, a adoção contínua da concorrência, adaptando-a de forma proativa às exigências dinâmicas e crescentes da governança moderna e das necessidades sociais. Ao manter esse procedimento, reafirmamos nosso compromisso com a gestão fiscal responsável e com o aprimoramento constante das operações governamentais, garantindo que cada decisão de contratação reflita o melhor interesse da comunidade e dos contribuintes.

SENADOR POMPEU/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

José Higo dos Reis Rocha
José Higo Dos Reis Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENADOR POMPEU - CE
2025

9D



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 880

RUBRICA *or*

MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas
Senador Pompeu - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº SI-CP002/2025 na modalidade Concorrência pública, constante do processo administrativo nº 00007.20250721/0001-80.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexe a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

SENADOR POMPEU/CE, 05 de setembro de 2025

Jose Higo Dos Reis Rocha
José Higo Dos Reis Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENADOR POMPEU - CE
2025

[Handwritten signature]